

UM REDIMENSIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO PROCESSO DE INCLUSÃO DE ALUNOS AUTISTAS NA ESCOLA REGULAR

João Paulo da Silva Barbosa; Cintia Baião Barros Tavares; Laíza Kamila dos Santos Silva;
Orientadora: Aparecida Carneiro Pires

Universidade Federal de Campina Grande - joaopaulo08barbosa@hotmail.com

Universidade Federal de Campina Grande - cintiabdeb@gmail.com

Universidade Federal de Campina Grande - laizakamillapedagogia@gmail.com

Universidade Federal de Campina Grande - acppedagoga@yahoo.com.br

Resumo:

Os avanços obtidos no âmbito da Educação Especial são resultantes de inúmeras reivindicações, que viabilizam a reformulação de leis já elaboradas e fomentam o surgimento de novas propostas articuladas aos direitos humanos, para garantir e subsidiar a qualidade da educação no país. Nesse sentido, objetivamos no presente estudo apresentar políticas que vem oportunizando o redimensionamento da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva fomentando o processo de inclusão do aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na sala de aula regular, compreendendo como na realidade escolar se constitui esse referido processo. Para a construção deste trabalho utilizamos como abordagem metodológica a pesquisa bibliográfica e qualitativa. Concluímos que, mesmo não havendo ainda uma inclusão efetiva, as políticas inclusivas estão colaborando para uma nova compreensão da Educação Especial, entendendo a segregação como um método de fortalecimento de estereótipos sociais que intensificam a fragmentação do desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem dos sujeitos com TEA. Mediante essas políticas, vem se construindo a concepção que estes discentes aprendem a partir das experiências vivenciadas com os demais alunos, ou seja, da sua inclusão na sala regular, possibilitando que os estudantes sem autismo também aprendam e se desenvolvam a partir da convivência com os discentes autistas.

Palavras-chave: Educação Especial, Políticas Inclusivas, Inclusão, Autismo.

Introdução

A Educação Especial considerando seu percurso histórico, se caracteriza como reflexo de mudanças significativas no cenário educacional em virtude da necessidade de pensar a inclusão de sujeitos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação ou qualquer outro de tipo de necessidades educacionais especiais no ensino regular, buscando desenvolver os alunos integralmente, considerando as dimensões cognitiva, afetiva e motora e a sua participação na sociedade.

Os avanços obtidos no âmbito da Educação Especial são resultantes de inúmeras reivindicações, que viabilizam a reformulação de leis já elaboradas e fomentam o surgimento de novas propostas articuladas aos direitos humanos, para garantir e subsidiar a qualidade da educação no país. Partindo do pressuposto da educação como um direito básico, em que de acordo com a Constituição Federal (BRASIL, 1998), em seu Art. 205 decreta a educação como um direito de todos e complementa no Art. 206 estabelecendo

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br

www.cintedi.com.br

igualdade de condições de acesso e permanência na escola. Podemos enfatizar que as políticas direcionadas a inclusão são leis fundamentais para garantir o acesso dos educandos a escola regular, contudo, somente o acesso não é suficiente para que ocorra a inclusão de modo efetivo.

Nesse sentido, nos direcionaremos ao processo de inclusão dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), considerando as políticas inclusivas que asseguram o direito de se fazerem presentes nas instituições de ensino, preferencialmente na rede regular possibilitando seu desenvolvimento no processo de ensino-aprendizagem.

Observa-se que o ingresso de discentes com autismo na escola regular cresceu consideravelmente nos últimos anos. Porém, o que não podemos considerar é que apenas a matrícula possa ser uma garantia a sua inclusão nesse espaço. Assim, apresentaremos leis que estão favorecendo o aumento de alunos com TEA nas instituições regulares de ensino: A Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (BRASIL, 2012), Resolução CNE/CBE, nº 4/2009 (BRASIL, 2009) que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008).

Mesmo mediante a elaboração dessas políticas apresentadas anteriormente, a escola ainda enfrenta desafios no que se refere a “proporcionar uma educação para todos, sem distinções, além de assegurar um trabalho educativo organizado e adaptado para atender às Necessidades Educacionais Especiais (NEE) dos alunos” (COSTA, 2017, p. 14).

Diante disso, compreendemos a necessidade de se pensar em uma escola na perspectiva inclusiva a partir das necessidades específicas de cada aluno, considerando como um dos objetivos da inclusão o sentimento pertencimento do discente ao espaço escolar e consequentemente o seu desenvolvimento. Desse modo, “as escolas inclusivas devem centrar-se na busca de rever concepções, estratégias de ensino, de orientação e de apoio para todos os alunos, a fim de que possam ter suas necessidades reconhecidas e entendidas, desenvolvendo ao máximo as suas potencialidades” (MARTINS, 2006, p. 20).

Nessa acepção, objetivamos no presente estudo apresentar políticas que vem oportunizando o redimensionamento da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva fomentando o processo de inclusão do aluno Transtorno do Espectro Autista (TEA) na sala de aula regular, compreendendo como se constitui esse referido processo.

Metodologia

Para a construção deste trabalho utilizamos como abordagem metodológica a pesquisa bibliográfica, que segundo Fonseca (2002, p. 32), "é feita a partir de um levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de *web sites*". Desse modo, selecionamos os materiais de acordo com o objetivo proposto, fornecendo, assim, subsídios para a discussão. Além deste método de investigação científica, fizemos uso da pesquisa qualitativa, em que esta "preocupa-se, portanto, com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais" (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 32). Por conseguinte, estruturamos o presente estudo em três tópicos. No primeiro objetivamos realizar um recorte histórico acerca da Educação Especial, relacionando-a com as políticas inclusivas direcionadas aos sujeitos com autismo. No segundo, apresentamos de modo sucinto elementos específicos ao TEA. E por fim, refletimos acerca da inclusão desses alunos na rede regular de ensino.

Breve Percurso Histórico da Educação Especial

A Educação Especial tem como objetivo promover o desenvolvimento de alunos por meio práticas educacionais especializadas, construindo o trabalho pedagógico a partir das necessidades de cada aluno. Porém, ao analisarmos o contexto histórico no que se refere a inserção de sujeitos com transtornos, deficiências, entre outras implicações que dificultam o seu desenvolvimento, podemos compreender que não existia uma inclusão, mas sim uma segregação. Em que esses referidos discentes eram segregados em escolas especiais que acolhiam apenas pessoas com características ou comportamentos atípicos, impossibilitando, dessa forma, a interação com os sujeitos sem deficiência e a socialização com outras culturas e realidades. Diante disso, faz-se necessário apresentar um breve recorte histórico acerca da Educação Especial.

A escola historicamente se caracterizou em direcionar a escolarização a um grupo privilegiado. Segundo Aranha (2006), na Grécia Antiga as crianças nascidas com deficiência eram abandonadas e submetidas a condições subumanas. No que se refere a educação, esta voltava-se para o preparo militar buscando crianças com aparência física robusta. Dessa forma, as pessoas com deficiência eram literalmente excluídas da sociedade por não atender o padrão e as necessidades exigidas por aquele modelo social – jovens belos e preparados fisicamente. Além disso, é relevante ressaltarmos que nesse período histórico a educação restringia-se aos homens.

Na Idade Média em decorrência da crença religiosa, acreditavam-se que crianças nascidas com deficiência seria responsabilidade dos pais por causa dos seus pecados. Nessa época a deficiência era relacionada a uma concepção de negatividade, sendo compreendida como uma punição divina (Idem).

A compreensão acerca da deficiência varia de acordo com o contexto histórico de cada época. Na Grécia, associada a fragilidade humana sendo abandonada. Na Idade Média, relacionada a punição divina. Nessa concepção, os sujeitos com deficiência viviam segregados da sociedade pois consideravam seres improdutivos, restringindo-os ao cuidado. Diante disso, compreendemos que a história da educação traz em si marcas de exclusão como consequência de ideologias preconceituosas as quais marginalizaram as pessoas pobres, mulheres, negros, sujeitos com deficiência, transtorno, etc.

De acordo com Rodrigues, Capellini e Santos (2014) a Educação Especial, no Brasil, tem como marco significativo em 1854 a criação do Instituto dos Meninos Cegos - atualmente Instituto Benjamin Constant - e em 1857 o Instituto dos Surdos-Mudos - atual Instituto Nacional de Educação de Surdos - essas instituições apesar de serem consequência da caridade e com caráter assistencialista, colaboraram com a conquista de um atendimento especializado para as pessoas com deficiência.

O que podemos analisar de modo negativo nessas instituições é a intensa segregação dos alunos com deficiência no contexto social. Pois, compreendia-se que a inserção desses discentes a rede regular de ensino implicaria em atrasos no desenvolvimento dos alunos que não possuíam deficiência, assim, afirmavam “que o estudante da educação especial não é produtivo e estaria bem cuidado se mantido em ambiente segregado, como institutos, manicômios, hospitais, etc” (RODRIGUES; CAPELLINI; SANTOS, 2014, p. 2). Ou seja, os alunos com deficiência estavam inseridos em um sistema educacional, porém isolados do convívio com os demais sujeitos, negando-lhes a construção de conhecimentos e o desenvolvimento a partir das interações sociais.

Em 1961, dezenove anos após os estudos de Kanner acerca do autismo, o atendimento educacional a pessoas com deficiência passa a ser assegurado pelas disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 4.024/61,¹ que aponta o direito dos “excepcionais” à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino, a LDB incentiva a inclusão de sujeitos com deficiência na sala de aula regular.

¹ Atualmente reformulada pela Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

No Brasil, entre os séculos XIX e XX, os sujeitos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades/superdotação ganharam conquistas significativas com a Constituição Federal de 1988, que define no Art. 205 a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Nos Art. 206 e 208, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1988).

Outro marco da Educação Inclusiva refere-se à elaboração da Declaração de Salamanca (1994), que se originou a partir de um encontro internacional realizado na Espanha, no período de 07 a 10 de junho do ano de 1994. Este documento potencializa as ações governamentais que objetivam assegurar a oferta de uma educação de qualidade que é direito de todos, oferecendo condições de oportunidades de acesso e permanência, referentes ao desenvolvimento e práticas curriculares que atendam a todos, de modo inclusivo (COSTA, 2017).

Em 2008 houve a elaboração da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), esta lei considera a Educação Inclusiva um paradigma educacional “fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola” (BRASIL, 2008, p. 5). Por conseguinte, no ano de 2009 incrementou-se as políticas de inclusão a Resolução CNE/CBE, nº 4/2009 (BRASIL, 2009, p. 2) assegurando o Atendimento Educacional Especializados (AEE), em que “Art. 2º O AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem”. Assim, os alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, devem estar matriculados na rede regular de ensino e no AEE.

Permanecendo nesse contexto, em 2012 criou-se a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (BRASIL, 2012, p. 2) que asseguram os direitos dos sujeitos com autismo. No Art. 3º decretam que são direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer; II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração; III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo: (a) diagnóstico

precoce, ainda que não definitivo; b) o atendimento multiprofissional; c) a nutrição adequada e a terapia nutricional; d) os medicamentos; e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento; IV - o acesso: a) à educação e ao ensino profissionalizante; b) à moradia, inclusive à residência protegida; c) ao mercado de trabalho; d) à previdência social e à assistência social.

Diante do exposto, podemos evidenciar a evolução na concepção da Educação Especial no Brasil, rompendo a ideia de segregação, até chegarmos ao que almeja-se na contemporaneidade, a inclusão. Além disso, no que se refere ao autismo, é inegável que a elaboração de políticas afirmativas ampliou as discussões na sociedade, possibilitando que as instituições educacionais superem a exclusão desses alunos em seus espaços.

Porém, é imprescindível que compreendamos que entre a segregação e a inclusão existe a integração, que definimos como ingresso do sujeito ao espaço escolar, porém não ocorrendo um desenvolvimento significativo do aluno, desse modo, não procura adequar o espaço escolar e as práticas pedagógicas as necessidades educacionais desse estudante. Logo, se não há desenvolvimento, não há inclusão, mas sim integração. Nessa acepção, podemos refletir que apenas a elaboração das leis não garante a inclusão, mas sim a integração. Portanto, faz-se necessário uma efetivação dessas leis de modo que ressignifiquem o contexto escolar buscando a adaptação de todos elementos que envolvem o processo de ensino-aprendizagem do aluno autista as suas necessidades, garantindo o seu desenvolvimento. A inclusão defende que “o estudante da Educação Especial tem direito à convivência não segregada e ao acesso imediato e contínuo aos recursos disponíveis aos demais cidadãos” (RODRIGUES; CAPELLINI; SANTOS, 2014, p. 3).

Desse modo, é importante compreender o papel da inclusão no que se refere ao rompimento de estigmas, aos quais transpassam séculos deixando marcas de negação de direitos e segregação social.

O Transtorno do Espectro Autista

A compreensão acerca do autismo passou por diversas mudanças ao longo da história, desde os estudos realizados por Léo Kanner, em 1942, até a contemporaneidade. Pesquisas mais atuais compreendem o TEA como um transtorno no desenvolvimento humano que ocasiona déficits persistentes em três dimensões: socialização, comunicação e comportamento. Esses déficits podem variar de acordo com o nível do autismo que se estende do leve ao severo. Assim, desconsidera-se as hipóteses que o definia como esquizofrenia ou um fator de ordem patológica. Logo, o autismo não é uma deficiência ou uma doença.

Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM-V- American Psychiatric Association (2014, p. 53), um dos instrumentos que norteiam o diagnóstico dos sujeitos com autismo, o Transtorno do Espectro Autista integra “transtornos antes chamados de autismo infantil precoce, autismo infantil, autismo de Kanner, autismo de alto funcionamento, autismo atípico, transtorno global do desenvolvimento sem outra especificação, transtorno desintegrativo da infância e transtorno de Asperger.” Além disso, o termo Espectro é “[...] um conceito da Psiquiatria moderna no qual algumas dimensões de sintomas variam em amplitude e intensidade” (CUNHA et al., 2015, p. 13). Ou seja, existe uma variação nas manifestações dos sintomas que caracterizam o autismo, sendo influenciada pela idade cronológica, o nível de desenvolvimento e a gravidade da condição autista. Podendo apresentar variação entre os próprios indivíduos.

De acordo com o DSM-V (2014), entre os sintomas mais comuns estão presentes: ausência total da fala ou atrasos na linguagem, fala em eco, apresentar pequena ou nenhuma capacidade de iniciar interações sociais e de compartilhar emoções, imitação reduzida ou ausente do comportamento de outros, ausente ou atípico de contato visual (relativo a normas culturais), uso reduzido de gestos, expressões faciais, orientação corporal ou entonação da fala, apego excessivo a rotina e resistência a mudanças, fixação em um assunto específico, estereotípias motoras, hiper ou hiporreatividade a estímulos sensoriais, etc.

Não existe cura para o autismo, o que temos são meios para potencializar o desenvolvimento da criança criando estratégias para superar seus déficits proporcionando a sua aprendizagem. Os sinais podem surgir desde os primeiros meses de vida, podendo ser diagnosticado com precisão a partir dos 2 ou 3 anos. Dessa forma, quanto precoce for o diagnóstico profícuo será o tratamento e os resultados. O tratamento é realizado com uma equipe de profissionais multidisciplinar composta por médicos, fonoaudiólogos, pedagogos, psicólogos, fisioterapeutas, etc.

Diante do exposto, consideramos a relevância dessa breve apresentação de alguns elementos característicos ao TEA, pois acreditamos que o processo de inclusão deve se constituir a partir das necessidades de cada sujeito e para compreender e atender estas necessidades, faz-se preciso entender como esse transtorno se manifesta nos alunos, influenciando no seu comportamento, na comunicação e socialização em sala de aula. Nesse sentido, Costa (2017, p. 34) reflete que:

Por suas características, que variam de indivíduo para indivíduo, o aluno com autismo necessita de um ensino planejado que contemple suas singularidades.

Como para outras NEE², o planejamento do ensino deve ser organizando de modo a contemplar as especificidades do educando.

Desse modo, as práticas inclusivas devem ser pensadas a partir do aluno, objetivado a adaptação do processo de ensino-aprendizagem ao discente, como também as estruturas das instituições educacionais, o currículo e as práticas pedagógicas. E para que ocorra essa adaptação, é determinante que os profissionais das instituições de ensino possuam conhecimentos acerca deste transtorno, para que assim possam desenvolvam um trabalho pedagógico de qualidade e com competência.

O que é a inclusão do aluno autista?

Durante a apresentação deste texto buscamos trazer elementos de como vem se constituindo a inclusão do aluno com TEA na escola regular. O processo de inclusão do aluno com autismo é marcado por desafios que não se limitam apenas ao seu ingresso ao espaço escolar, pois este fator pode ser atenuado mediante as políticas inclusivas, mas há o fortalecimento das dificuldades no que se refere ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem deste referido discente.

Busca-se repensar o papel da escola e a prática de ensino adotada pelos docentes, enfatizando se de fato ocorre a inclusão dos educandos de acordo com as especificidades, proporcionando assim a progressão da aprendizagem, considerando a escola como instituição que apresenta uma função provedora da escolarização dos alunos e conseqüentemente oferecendo subsídios para a vida em sociedade. Nessa acepção, é relevante refletirmos que:

A escola ocupa um papel social de fundamental importância para a formação e constituição do indivíduo. Ela favorece a evolução da humanidade e da sociedade. São as experiências vivenciadas na escola que trazem aprendizados relacionais, culturais, cognitivos, sociais, afetivos e históricos. A escola como instituição que representa os interesses da sociedade possui em sua organização objetivos e metas, onde emprega e reelabora os conhecimentos socialmente produzidos na história. E para tanto, a escola deve estar preparada para receber essas diferenças que são tão presentes na escola quanto na sociedade (AQUINO; COSTA, AGUIAR, 2016, p. 2).

Nesse sentido, podemos analisar o motivo pelo qual a segregação e a integração dos alunos com autismo fragmentam o seu desenvolvimento. Ao segregar o aluno da sala regular estará rompendo a construção de conhecimentos advindo das experiências vividas com os

² Sigla utilizada pela autora que significa Necessidades Educacionais Especiais.

demais sujeitos sem autismo, além disso, os alunos sem TEA também podem aprender a partir da vivência com os alunos autista, desenvolvendo valores, como, respeito, empatia, solidariedade, etc., oportunizando a construção de uma sociedade mais humana. Por outro lado, se o aluno está inserido na sala regular, mas o docente não desenvolve uma mediação pedagógica que potencializa o desenvolvimento deste discente, o mesmo não está incluso, apenas integrado em um espaço que não reconhece as suas potencialidades.

Considerando a contribuição da educação regular para o aluno autista e o quanto este pode se desenvolver a partir da interação, Cornelsen (2007, p. 105) acrescenta que: “ a metodologia mais adequada para o trabalho com uma criança autista é a criação de uma ponte de comunicação entre ela e o outro, para que mais tarde predomine a interação e consequentemente a aprendizagem”.

Evidenciamos, portanto, que inclusão constitui-se como atividade desafiadora no contexto escolar, que se estende desde a efetivação das leis, a reestruturação curricular, adaptação da infraestrutura das instituições de ensino, até a capacitação de profissionais e as práticas pedagógicas.

No que se refere as práticas pedagógicas, tal realidade excludente surge mediante a visão do docente acerca do aluno com autismo, em que o professor dá ênfase aos déficits do discente esquecendo as suas potencialidades. Desse modo, influencia negativamente na aprendizagem reafirmando a negligência frente à diversidade dos indivíduos (COSTA, 2017). Portanto, é determinante que o docente dedique-se a formação continuada mediante os desafios encontrados no contexto escolar, pois uma mediação negligente poderá acarretar prejuízos no desenvolvimento dos alunos.

Contudo, a responsabilidade da inclusão não é apenas dos professores, mas de toda gestão escolar, como também é função da família lutar por esse direito, e dever dos órgãos governamentais assegurar a efetivação das políticas fornecendo recursos materiais para que a escola possa acolher o aluno com autismo tendo a capacidade de potencializar o seu desempenho escolar. Nessa perspectiva, Lima (2006, p. 63), acresce que:

A inclusão, portanto, não é algo que se fala, mas algo que se vive, intensa e conscientemente, contínua e tenazmente, concreta e francamente. A inclusão é a participação de todos pelo todo, com todos. A inclusão não é uma mera teoria da moda, mas uma atitude de vida; uma expressão de sociedade e cidadania; uma compreensão de que todos os seres humanos são humanos sem distinção.

A inclusão é um direito de todos, embora não devemos acreditar que esses direitos estão sendo assegurados de modo efetivo. A sociedade vem criando uma pseudoinclusão, quando na realidade o

que encontramos são alunos autistas segregados e/ou integrados ao espaço escolar, tendo seus direitos negados. Não podemos nos prender ao mero discurso, é necessário que corporifiquemos nossas palavras para construir uma sociedade mais justa e uma educação de qualidade. Desse modo, a escola e a família não podem ausentar-se de suas responsabilidades nesse processo e o Estado não deve negligenciar o seu dever.

Considerações Finais

Mediando o exposto, podemos evidenciar que o contexto histórico no que se refere a inserção de alunos autistas a escola regular, é marcado por evoluções significativas, tendo como elementos fomentadores as políticas inclusivas. Por outro lado, compreendemos que estas ainda não são suficientes para assegurar a inclusão, limitando apenas a integração do aluno a esse espaço. Pois, a inclusão proporciona desenvolvimento. Nesse sentido, ainda há muito o que se fazer, principalmente lutar para que os órgãos governamentais não negligenciem os direitos assegurados por leis.

Contudo, é perceptível que estas leis colaboraram para a discussão na sociedade acerca do desenvolvimento do sujeito com TEA, compreendendo como um ser que necessita ter suas potencialidades estimuladas e valorizadas, pois é capaz de aprender. E para isso, faz-se determinante uma mediação pedagógica intencional, compreendendo o aluno não pelos seus déficits, mas sim por sua capacidade de se desenvolver como qualquer outro sujeito, de acordo com o nível do autismo.

Portanto, mesmo não havendo ainda uma inclusão efetiva, as políticas inclusivas estão colaborando para o redimensionamento da compreensão da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, entendendo a segregação como um método de fortalecimento de estereótipos sociais que intensificam a fragmentação do desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem dos sujeitos com TEA. Mediante as políticas de inclusão, vem se construindo a concepção que estes discentes aprendem a partir das experiências vivenciadas com os demais alunos, ou seja, da sua inclusão na sala regular, possibilitando que os alunos sem autismo também aprendam e se desenvolvam a partir da convivência com os discentes com TEA. Pois, a vivência com o diferente oportuniza aprendizado.

Referências

AQUINO, Shirleyanne Santos; COSTA, Magnólia Maria Oliveira; AGUIAR, Ana Lúcia Oliveira. Experiência docente: práticas pedagógicas na inclusão dos alunos autistas na sala de aula regular. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, 2016. Campina Grande. **Anais...** Campina Grande: Realize Eventos e Editora, 2016. (83) 3322.3222

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da educação e da pedagogia: geral e Brasil**. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

_____. CNE. CEB. **Resolução n. 4**, de 2 de outubro de 2009, que institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica, modalidade educação especial. Brasília: 2009.

_____. **Lei nº 12.764**, de 27 de dezembro de 2012. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, DF, 2012.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. LDB 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

_____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial, 2008.

CORNELSEN, Sandra. **Uma criança autista e sua trajetória na inclusão escolar por meio da psicomotricidade relacional**. Curitiba. 2007

COSTA, Fihama Brenda Lucena. **O processo de inclusão do aluno autista na escola regular: análise sobre as práticas pedagógicas**. 2017. 92 f. Monografia (Curso de Pedagogia) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Caicó, 2017.

CUNHA, Gracielle Rodrigues da; BORDINI, Daniela; CAETANO, Sheila Cavalcante. Autismo, transtornos do espectro do autismo. In: CAETANO, Sheila Cavalcante; LIMA-HERNANDES, Maria Célia; PAULA, Fraulein Vidigal de; RESENDE, Briseida Dôgo de. **Autismo, linguagem e cognição**. MÓDOLO, Marcelo (orgs.). Jundiaí, Paco Editorial: 2015.

DSM-V - **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Deise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

LIMA, Francisco José de. Ética e inclusão: o *status* da diferença. In: MARTINS, Lúcia de Araújo Ramos. **Inclusão: compartilhando saberes**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2006. p. 54-66.

RODRIGUES, Olga Maria Piazzentin Rolim; CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho; SANTOS, Danielle Aparecida do Nascimento dos. **Fundamentos históricos e conceituais da Educação Especial e inclusiva: reflexões para o cotidiano escolar no contexto da diversidade**. Unesp. 2014.